



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 14/2021
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS
CORPORATIVOS S.A., NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.034144/2021-60

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Reitora, Profa. Dra. NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 03.746.938/0013-87, Avenida Parobé, 4851, Km 05, Bairro Boa Vista, São Leopoldo/RS, CEP 93140-000, neste ato representada pelo Sr. CESAR LEANDRO FOLLE, em vista o que consta no Processo nº 23111.034144/2021-60, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 14/2021**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 20/08/2026 e término em 20/08/2027.**

1.1.1. Poderá ocorrer encerramento antecipado da vigência contratual caso seja concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização à contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
Fonte: 1000
UGR: 154087
PTRES: 230948
Natureza da Despesa: 33.90.39
Plano Interno: M20RKG01CTN



2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Teresina-PI, agosto de 2026.

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
UFPI/CONTRATANTE

CESAR LEANDRO FOLLE
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: